



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2009

Dá nova redação ao art. 105 da Resolução nº 09/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

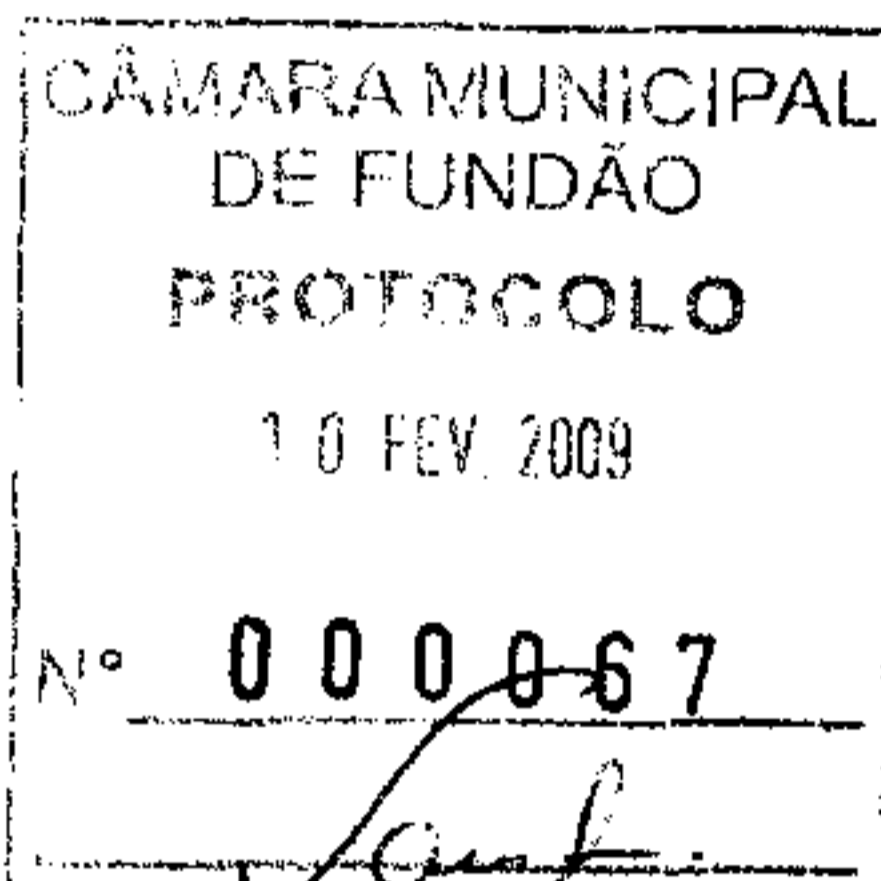
Art.1º – O Artigo 105 da Resolução 003/95, que instituí o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 105 A Câmara reunir-se-á anualmente na sede do Município de 02 de fevereiro a 15 de dezembro.

§ 1º Nos períodos de 16 de dezembro de um exercício a 01 de fevereiro do exercício seguinte a Câmara estará em recesso.(...)”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições legais em contrário da Resolução 003/95.



Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 02 de fevereiro de 2009.

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES (PSB)
Vereador do Município de Fundão

JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS (PMN)
Vereador do Município de Fundão

CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL (PRB)
Vereador do Município de Fundão

CARLOS AUGUSTO TOFOLI (PMN)
Vereador do Município de Fundão

LUIZ CARLOS SCAQUETTI (PDT)
Vereador do Município de Fundão

ANDERSON PEDRONI GORZA (PC do B)
Vereador do Município de Fundão

ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO (PSC)
Vereador do Município de Fundão

STÉFANO HENRIQUE BROSEGHINI (PDT)
Vereador do Município de Fundão

ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA (PRB)
Vereador do Município de Fundão

Rua São José, nº 135 – Centro – Fundão – ES – Cep.: 29.185-000 Tel: (27) 3267-1428
Site: www.camarafundao.es.gov.br Email: claydsonpr@camarafundao.es.gov.br